

An aerial photograph of a city, likely São Paulo, is the background. The image is overlaid with several large, semi-transparent teal geometric shapes: a large triangle on the left, a vertical rectangle in the center, and a large triangle on the right. A thin white horizontal line is positioned above the text.

# Política de Proteção de Dados

## Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição
02/08/2023	1	Política de Proteção de Dados

## Sumário

1.	OBJETIVO .....	4
2.	ABRANGÊNCIA .....	4
3.	CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS DOS DADOS MENCIONADOS NA LGPD .....	4
3.1	Dado Pessoal .....	4
3.2	Dado Pessoal Sensível .....	4
3.3	Dado Anonimizado .....	4
3.4	Dados Pseudonimizados .....	5
3.5	Titular dos Dados .....	5
4.	DEFINIÇÕES .....	5
4.1	LGPD .....	5
4.2	ANPD .....	5
4.3	Controlador(a) .....	5
4.4	Operador(a) .....	5
4.5	Encarregado(a) .....	5
4.6	Comissão de Governança de Dados .....	5
5.	OPERAÇÕES DE TRATAMENTO .....	5
5.1.	Acesso .....	6
5.2.	Armazenamento .....	6
5.3.	Arquivamento .....	6
5.4.	Avaliação .....	6
5.5.	Classificação .....	6
5.6.	Coleta .....	6
5.7.	Comunicação .....	6
5.8.	Controle .....	6
5.9.	Disufão .....	6
5.10.	Distribuição .....	6
5.11.	Eliminação .....	6
5.12.	Extração .....	6
5.13.	Modificação .....	6
5.14.	Processamento .....	6
5.15.	Produção .....	6
5.16.	Recepção .....	6
5.17.	Reprodução .....	6
5.18.	Transferência .....	6
5.19.	Transmissão .....	6
5.20.	Utilização .....	6
6.	PRINCÍPIOS .....	6
7.	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA SP-URBANISMO .....	7
7.1.	Bases Legais para Tratamento de Dados Pessoais .....	7
7.2.	A SP-Urbanismo como Agente de Tratamento de Dados Pessoais .....	8
7.3.	Dados Pessoais Tratados pela SP-Urbanismo .....	9
7.4.	Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis e Dados de Crianças .....	10
7.5.	Direitos do Titular de Dados Pessoais .....	10
7.6.	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais .....	11
7.7.	Relação com Terceiros .....	12
8.	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....	12
9.	INCIDENTE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....	12
10.	TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS .....	12
11.	RESPONSABILIDADES .....	13
11.1	De Todos os Destinatários desta Política .....	13
12.	GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E GERÊNCIA JURÍDICA (GCL E GJU) .....	13
13.	VIGÊNCIA, REVISÃO E APROVAÇÃO .....	13
14.	DOCUMENTOS E NORMATIVOS VINCULADOS .....	14
15.	REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS .....	14
16.	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	15

## **1. OBJETIVO**

A Política de Proteção de Dados tem como objetivo central estabelecer diretrizes visando o tratamento de dados pessoais, em qualquer meio (físico ou digital) dentro das prerrogativas da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018, Decreto Municipal nº 59.767/2020, além de outras normas vigentes ou vindouras que regulamentem a matéria.

A SP-Urbanismo tem o compromisso de realizar o tratamento de dados pessoais apenas para cumprimento de suas obrigações constitutivas e legais, visando proteger os direitos dos titulares de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, que por ela venham a ser tratados, ressaltando que, demais questões relacionadas à segurança da informação em geral, não somente à proteção dos dados pessoais, serão abordadas pela Política de Segurança da Informação.

Este instrumento será revisado e atualizado tempestivamente em função de alterações ou de aperfeiçoamentos do ambiente regulatório vigente, de quaisquer mudanças na estrutura organizacional, de forma a serem devidamente refletidas neste documento.

## **2. ABRANGÊNCIA**

Aplica-se a todos Agentes de Tratamento (Controlador e Operador) e Agentes Públicos da SP-Urbanismo, pessoas físicas ou jurídicas que, de alguma forma, executem atividades funcionais decorrentes de contratos ou instrumentos congêneres, e que, para tanto, atuem em nome da empresa ou em operações que envolvam tratamento de dados pessoais e aos titulares de dados pessoais tratados pela SP-Urbanismo.

## **3. CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS DOS DADOS MENCIONADOS NA LGPD.**

### **3.1 Dado Pessoal**

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Também constituem dados pessoais o conjunto de informações distintas que podem levar à identificação de uma determinada pessoa, como por exemplo: nome, endereço, número de identificação, identificadores eletrônicos (e-mail, endereço de IP), número de telefone, entre outros.

### **3.2 Dado Pessoal Sensível**

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural, o seu processamento deve ser realizado com procedimentos adicionais de segurança, observando os princípios e direitos do Titular de Dados, e formalmente autorizado pelo Titular dos Dados para a finalidade exata para a qual estão sendo processados.

### **3.3 Dado Anonimizado**

É o dado relativo ao titular que não possa ser identificado, em razão de utilização de meios técnicos disponíveis impossibilitando a associação entre eles. O dado anonimizado não é considerado dado pessoal para fins de aplicação da LGPD.

### **3.4 Dados Pseudonimizados**

A pseudonimização é o tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro. O dado pseudonimizado tem um processo de reversão viável por meio de uso de informação adicional que o controlador mantém em ambiente separado, com controles de segurança. Este dado é regulado pela LGPD.

### **3.5 Titular dos Dados**

O Titular dos Dados é uma pessoa natural identificada ou identificável a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto do tratamento ou processamento.

## **4. DEFINIÇÕES**

### **4.1 LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018**

Dispõe sobre o tratamento dos dados pessoais em meios digitais ou físicos.

### **4.2 ANPD**

Autoridade Nacional de Proteção de Dados. É o órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no Brasil.

### **4.3 Controlador(a)**

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado a quem competem as decisões sobre o tratamento dos dados pessoais. O controlador pode exercer diretamente o tratamento de dados, mas pode também, designar um operador.

### **4.4 Operador(a)**

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do(a) controlador(a).

### **4.5 Encarregado(a)**

Pessoa natural indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

### **4.6 Comissão de Governança de Dados**

Apoio técnico, orientativo e consultivo nas questões relacionadas à adequação da SP-Urbanismo à Lei Geral de Proteção de dados.

## **5. OPERAÇÕES DE TRATAMENTO:**

- 5.1. **Acesso:** Ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como a possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique.
- 5.2. **Armazenamento:** Ingressar, manter, conservar dados em repositório.
- 5.3. **Arquivamento:** Manter registrado dado em qualquer das fases do ciclo da informação, arquivos detentores utilização corrente, intermediária ou/e permanente, não obstante da referida informação deter seu prazo de vigência finalizado.
- 5.4. **Avaliação:** Analisar os dados obtendo informações direcionadas e detalhadas.
- 5.5. **Classificação:** Ordenamento dos dados considerando critério estabelecidos e explícitos.
- 5.6. **Coleta:** Recolhimento de dados com finalidades específicas;
- 5.7. **Comunicação:** Tramitações de informações pertinentes a políticas de ações sobre dados;
- 5.8. **Controle:** Ação regular, monitoramento sobre dados;
- 5.9. **Difusão:** Divulgar, propagar e ou multiplicar dados;
- 5.10. **Distribuição:** Disposição de dados de acordo com critérios estabelecidos;
- 5.11. **Eliminação:** Ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório.
- 5.12. **Extração:** Ato de copiar ou retirar dados do repositório de dados;
- 5.13. **Modificação:** Efeito de alterar os dados;
- 5.14. **Processamento:** Ato de processar dados para obtenção de um resultado determinado;
- 5.15. **Produção:** Criação de bens e de serviços a partir do tratamento de dados;
- 5.16. **Recepção:** Ato de receber os dados ao final da transmissão;
- 5.17. **Reprodução:** Cópia de dado preexistente obtido por meio de qualquer processo;
- 5.18. **Transferência:** Mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiros;
- 5.19. **Transmissão:** Movimentação entre pontos por meio de dispositivos eletrônicos.
- 5.20. **Utilização:** Ato ou efeito do aproveitamento dos dados.

## 6. PRINCÍPIOS

A SP-Urbanismo nas atividades de tratamento de dados pessoais se compromete a observar a boa-fé e os princípios elencados na LGPD e reproduzidos abaixo:

- I. **finalidade:** Realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades, previsão no Art.6º,I;
- II. **adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento previsão no Art.6º, II;
- III. **necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados, previsão no Art.6º, III;
- IV. **livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais, previsão no Art.6º, IV;
- V. **qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento, previsão no Art.6º,V;
- VI. **transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial, previsão no Art.6º,VI;
- VII. **segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, previsão no Art.6º,VII;
- VIII. **prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais, previsão no Art.6º,VIII;
- IX. **não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos, previsão no Art.6º,IX;
- X. **responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas, previsão no Art.6º,X.

## 7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA SP-URBANISMO

A SP-Urbanismo tem como compromisso revisar periodicamente as Políticas de Proteção de Dados, permitir treinamentos periódicos de seus colaboradores, documentar e manter registros de todas as violações de dados pessoais e das ações tomadas para mitigar riscos futuros de novas violações e, além disso, manter registros das operações de tratamento de dados pessoais deverão estar disponíveis para consulta ao titular dos dados e às autoridades públicas competentes.

### 7.1. Bases Legais para Tratamento de Dados Pessoais

A SP-Urbanismo somente realizará o tratamento de dados pessoais, para fins específicos, explícitos e legítimos, devendo ter a certeza de que o processamento atende as bases legais previstas no Artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados, em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- I. Mediante o consentimento expresso do titular;
- II. Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SP-Urbanismo;
- III. Para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos, gerenciamento das Operações Urbanas e Projetos de Intervenção Urbana, bem como, execução de contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- IV. Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização ou a pseudonimização dos dados pessoais;
- V. Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- VI. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- VII. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- VIII. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde ou serviços de saúde.
- IX. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da SP-Urbanismo ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

## **7.2. A SP-Urbanismo como Agente de Tratamento de Dados Pessoais**

No desempenho das atividades previstas em seu contrato social, a SP-Urbanismo realiza operações de tratamento de dados pessoais como controlador e especificamente como operador no tratamento dos dados pessoais de seus agentes públicos em conformidade com a legislação de privacidade e proteção de dados aplicáveis.

As principais responsabilidades e obrigações do Controlador de dados pessoais são:

- I. Zelar pelas informações pessoais de seus colaboradores, fornecedores e terceiros, alinhada ao melhor interesse e direito dos titulares de dados pessoais;
- II. Garantir transparência na forma de coleta, tratamento e armazenamento dos dados pessoais aos quais tem acesso no desempenho de suas atividades.
- III. Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, especialmente quando baseados no legítimo interesse;
- IV. Designar responsável pela definição dos protocolos e padrões de segurança da informação

e dos Dados Pessoais sob sua responsabilidade e da implementação de políticas internas relativas ao tema de Proteção de Dados;

- V. Nomear Encarregado de Dados (DPO) e Comissão de Governança de Dados e divulgar sua identidade e informações de contato, de forma clara e objetiva, em seus canais de comunicação, incluindo seu sítio eletrônico;

### **7.3. Dados Pessoais Tratados pela SP-Urbanismo**

Os dados pessoais serão tratados de forma correspondente à natureza do relacionamento entre a SP-Urbanismo e o titular dos dados pessoais. Os dados tratados e coletados são aqueles que:

#### **I. São utilizados nos serviços ou atividades desempenhadas pela SP-Urbanismo para:**

- a. Operacionalizar as Políticas Públicas voltadas ao planejamento e à promoção do desenvolvimento urbano do município para concretização de planos, projetos e obras da Prefeitura de São Paulo.
- b. Executar o contrato de prestação de serviços em sua área de atuação;
- c. Realizar processo de faturamento e cobrança decorrente dos serviços prestados;
- d. Controlar o acesso às dependências físicas da SP-Urbanismo;
- e. Comunicar os contratantes e contratados sobre a implantação de novos produtos e serviços baseado no interesse legítimo de apoiar e promover as atividades da SP-Urbanismo;
- f. Responder solicitações e dúvidas do titular dos dados.

#### **II. São de titularidade de pessoas que possuem vínculo formal de emprego ou trabalho com a SP-Urbanismo e utilizados para:**

- a. Formalizar e manter os vínculos institucionais ou os contratos de trabalho;
- b. Controlar o acesso às dependências físicas da SP-Urbanismo e a frequência;
- c. Cumprir obrigações legais trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
- d. Realizar pagamentos e conceder benefícios;
- e. Manter serviços de assistência médica ocupacional e assistencial;
- f. Realizar programas de capacitação e treinamento.

#### **III. São de titularidade de fornecedores produtos ou prestadores de serviços para SP-Urbanismo e utilizados para:**

- a. Executar contrato firmado com a SP-Urbanismo;

- b. Cumprir obrigações legais;
- c. Realizar pagamentos;
- d. Enviar e receber comunicação entre as partes;
- e. Controlar o acesso às dependências físicas da SP-Urbanismo.

#### **7.4. Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis e Dados de Crianças**

O tratamento dos dados pessoais sensíveis e dados de crianças devem observar as orientações determinadas nos artigos 11 a 14 da LGPD, sendo que, o tratamento de dados pessoais sensíveis será realizado mediante prévio e expresse consentimento, quando for indispensável para o cumprimento de obrigação legal, judicial ou regulatória, para exercício regular de direitos, inclusive em contratos e, em processo judicial, administrativo ou arbitral.

Em relação aos dados pessoais de crianças e adolescentes, a SP-Urbanismo dedica cuidados especiais, conforme critérios estabelecidos pela LGPD e entende que estes dados somente serão tratados em seu melhor interesse e com consentimento prévio, específico pelos seus pais ou responsáveis legais.

#### **7.5. Direitos do Titular de Dados Pessoais**

A SP-Urbanismo se compromete a respeitar os direitos dos titulares de dados pessoais a seguir:

- I. Direito à confirmação da existência de tratamento:** o titular de dados pessoais pode solicitar a confirmação de existência de operações de tratamento relativas a seus dados pessoais;
- II. Direito de acesso:** o titular de dados pessoais pode solicitar e receber cópia de todos os dados pessoais coletados e armazenados;
- III. Direito de correção:** o titular de dados pessoais pode requisitar a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV. Direito de eliminação:** o titular de dados pessoais pode requisitar a exclusão de seus dados pessoais de bancos de dados geridos pela SP-Urbanismo, exceto se houver um motivo legítimo para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados. Em caso de eliminação a empresa escolherá o procedimento de eliminação a ser utilizado;
- V. Direito de solicitar a suspensão de tratamento ilícito de dados pessoais:** o titular de dados pessoais pode requisitar a qualquer momento que a SP-Urbanismo realize anonimização, bloqueio ou eliminação de seus dados pessoais que tenham sido reconhecidos por autoridade competente como desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- VI. Direito de oposição a um tratamento de dados pessoais:** quando não houver consentimento para o tratamento dos dados pessoais, o titular poderá apresentar oposição à SP-Urbanismo, a qual será objeto de análise considerando as diretrizes estabelecidas na LGPD;
- VII. Direito à portabilidade de dados:** o titular de dados pessoais poderá requisitar à SP-Urbanismo

que seus dados pessoais sejam disponibilizados a outro fornecedor de serviço ou produto, conforme regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) respeitados o sigilo comercial e industrial da Instituição, bem como os limites técnicos de sua unidade;

**VIII. Direito à revogação do consentimento:** o titular de dados pessoais tem direito a pedir revogação do seu consentimento, devendo ser informado das consequências desta revogação.

**IX. Direito de Informação:** o titular de dados pessoais poderá solicitar informação sobre quais entes públicos e privados têm acesso aos seus dados por decisão da SP-Urbanismo.

A SP-Urbanismo poderá não atender o pedido de eliminação de dados citado como direito do titular no item IV supracitado, em caso de necessidade para:

- I. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória que necessite do uso dos dados pessoais ou em caso de legislação que determine prazos mínimos para o armazenamento dos dados;
- II. Exercício regular de direito em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;
- III. Realização de estudos por órgãos de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- IV. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD;
- V. Uso exclusivo da SP-Urbanismo, vedado seu acesso por terceiro e, desde que os dados pessoais sejam anonimizados.

A SP-Urbanismo atenderá às solicitações feitas pelo titular dos dados nos termos estabelecidos na legislação específica, especialmente no que se refere ao disposto pela Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, no entanto, o titular dos dados deve estar ciente que a sua requisição poderá ser legalmente rejeitada, seja por motivos formais, como por exemplo sua incapacidade de comprovar sua identidade ou legais, como por exemplo, pedido de exclusão de dados cuja manutenção é livre exercício de direito pela SP-Urbanismo, sendo certo que, na hipótese de impossibilidade de atendimento destas requisições, serão apresentadas as devidas justificativas.

#### **7.6. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais**

São atribuições do Encarregado de Dados Pessoais:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências junto ao Controlador e Operador;
- III. Orientar os agentes públicos da empresa a respeito das práticas que devem ser observadas a com relação à proteção de dados pessoais, podendo contar com apoio da Comissão de Governança de Dados;

- IV. Aconselhar a elaboração de Relatório de Impacto de Dados Pessoais;
- V. Analisar situações excepcionais ou atos que não contenham previsão nesta Política, submetendo-os à aprovação da alta Direção;
- VI. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

O canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais está informado no site institucional da empresa.

#### **7.7. Relação com Terceiros**

Todos os contratos e instrumentos congêneres da SP-Urbanismo conterão cláusulas referentes à proteção de dados pessoais, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática, sendo obrigatório o conhecimento desta Política.

### **8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Os dados e informações coletados dos titulares serão incorporados ao banco de dados da SP-Urbanismo, sendo armazenados em ambientes seguros e confiáveis, de acordo com a tecnologia existente na SP-Urbanismo e melhores práticas técnicas e administrativas disponíveis, e somente serão acessados por pessoas qualificadas e autorizadas pela empresa.

### **9. INCIDENTE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

No caso de ocorrência de fato que possa comprometer a segurança dos dados pessoais, a SP-Urbanismo se compromete a comunicá-lo à ANPD, por meio do seu Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais. Além disso, constatado-se a possibilidade de risco ou dano relevante aos titulares dos dados, além da ANPD, os próprios titulares deverão ser notificados.

A SP-Urbanismo deverá tratar sobre a gestão de incidentes de segurança da informação em normativo próprio.

### **10. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS**

A SP-Urbanismo poderá transferir dados pessoais para outros países, observando a finalidade e as hipóteses legais para as quais tem autorização para realização do tratamento dos dados pessoais e sejam observadas as disposições dos artigos 33, 34, 35 e 36 da LGPD.

## 11. RESPONSABILIDADES

### 11.1 De Todos os Destinatários desta Política

Todos mencionados no item 2 “Abrangência”, tem a responsabilidade de:

- I. Exercer suas atividades, dedicando cuidado, atenção, zelo e uso adequado no tratamento de dados pessoais;
- II. Não compartilhar senhas, e-mails e demais acessos pessoais;
- III. Não deixar documentos que contenham dados pessoais em impressoras ou em locais de exposição;
- IV. Cumprir as normas, recomendações, orientações de Segurança da Informação e Prevenção de Incidentes de Segurança da Informação determinadas pela SP-Urbanismo.

Qualquer agente público poderá contatar o Encarregado de Dados da SP-Urbanismo em caso de dúvidas ou descumprimento desta política.

## 12. GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E GERÊNCIA JURÍDICA (GCL E GJU)

Cabe às Gerências de Compras, Licitações e Contratos e Jurídica garantir a adequação de todos os contratos com clientes, fornecedores e colaboradores no sentido de incluir cláusulas referentes à proteção de dados pessoais, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática, e atestando o compromisso dos signatários dos contratos com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis, bem como manifestação expressa de submissão a esta Política.

## 13. VIGÊNCIA, REVISÃO E APROVAÇÃO

**Vigência:** A partir da data de publicação.

Responsabilidade	Área	Data Revisão	Data Aprovação
Conteúdo / Revisão	Encarregada da Dados, NTI – Núcleo Tecnologia da Informação, Comissão Governança da Dados	04/07/2023	04/07/2023
Aprovação	Diretoria Executiva	26/07/2023	26/07/2023
	Conselho de Administração	01/08/2023	01/08/2023

Em caso de dúvidas ou solicitações sobre o tratamento de dados pessoais realizados pela SP-Urbanismo, por favor, entre em contato com o Encarregado de Dados através do e-mail [lgpd@spurbanismo.sp.gov.br](mailto:lgpd@spurbanismo.sp.gov.br).

#### 14. DOCUMENTOS E NORMATIVOS VINCULADOS

- I. **Código de Conduta e Integridade**, publicado em 2023.
- II. **Despacho que nomeia o Encarregado de Dados e Comissão De Governança de Dados**, de 07/01/2023.
- III. **Informativos LGPD Intranet SP-Urbanismo**  
Localizados em <http://intranet.spurbanismo.pmsp/lgpd/>
- IV. **Politica de mesa e Tela Limpa**

#### 15. REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

- I. Lei nº 12.965/2014, de 23/04/2014 - Marco Civil da Internet (MCI)  
Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- II. Lei nº 13.709/2018, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- III. Lei nº 13.853/2019, de 08/07/2019  
Altera a Lei nº 13.709/2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- IV. Lei nº 14.010/2020, de 10/06/2020  
Em seu artigo 20, prorroga o início da vigência dos dispositivos que tratam da aplicação das sanções administrativas e multas por infrações cometidas no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018, arts. 52, 53 e 54), que passam a ter efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.
- V. Decreto Federal nº 10.474/2020 - Aprova a estrutura da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- VI. Decreto nº 59.767, de 15/09/2020  
Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.
- VII. Portaria nº 1 de 08 de março de 2021 - Estabelece o Regimento Interno da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.
- VIII. Portaria nº 043/2021 - Instituiu o órgão de tratamento de dados pessoais será composto por um Encarregado e uma Equipe de Apoio.
- IX. Instrução 01/2020 - aprovada pela Resolução 01/2020 - Estabelece diretrizes gerais sobre a Política de Segurança de Informação no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

- X. Instrução Normativa Controladoria Geral do Município – CGM n.01/2022 - Estabelece disposições referentes ao tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal de São Paulo.
- XI. Instrução Normativa Controladoria Geral do Município – CGM n.01/20223 - Altera a Instrução Normativa Controladoria Geral do Município – CGM nº 01, de 21 de julho de 2022, que estabelece disposições referentes ao tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal de São Paulo.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inobservância do disposto nesta Política sujeitará o usuário à aplicação de medidas administrativas, além de outras medidas de ordem trabalhista, civil e criminal, observando, ainda, as leis relacionadas a esta matéria, porém não limitadas às mesmas, não sendo admitido a qualquer destinatário desta Política, alegar o desconhecimento para justificar violações ou falta de cumprimento da mesma.

Em caso de violações, a SP-URBANISMO deverá adotar as medidas necessárias para as devidas sanções, ressaltando que, em caso de ocorrência de situações não previstas nesta Política serão objeto de análise do Encarregado De dados em conjunto com a Equipe de Governança de Dados, submetidas à aprovação da Alta Direção.

O teor desta Política deve ser levado ao conhecimento de todos os seus destinatários.